



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.481

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 1.880.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito suplementar, por superávit financeiro de 2021, no valor de R\$ 1.880.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:


01.41	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.243.1004.2129	Controle Social das P.P. para Crianças e Adolescentes	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
4.4.50.42	Auxílios	500.000,00
03	Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais	
	TOTAL	1.880.000,00

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de julho de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 104/2022
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6481
FOI PUBLICADA(O) em 13/07/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)